



GABINETE DO VEREADOR GIL BOBINHO

PROJETO DE LEI N° ____/2025

Ementa: Dispõe sobre a conversão de parte da arrecadação de multas de trânsito em custeio para a emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) SOCIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caruaru decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Custeio da Emissão da CNH SOCIAL, com o objetivo de subsidiar os custos para a população de baixa renda do município.

Art. 2º Para custeio do programa, fica determinada a destinação de 30% da arrecadação proveniente das multas de trânsito aplicadas no município.

Parágrafo único: Os recursos serão alocados em fundo específico, sob a gestão do órgão de trânsito municipal, para garantir a transparência e a correta aplicação dos valores.

Art. 3º O benefício será concedido a cidadãos comprovadamente de baixa renda, que atenderem aos critérios estabelecidos em regulamentação do Poder Executivo, para sua primeira habilitação ou renovação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gil Bobinho
Vereador - Relator**



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa promover a inclusão social e a modernização dos serviços públicos, utilizando um recurso da administração municipal para beneficiar diretamente a população. A **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) SOCIAL**, além de ser mais segura e prática, representa um passo importante para a desburocratização. Contudo, os custos de emissão podem ser um obstáculo para cidadãos de baixa renda, limitando seu acesso ao mercado de trabalho e à mobilidade.

Ao destinar parte da receita das multas de trânsito para este fim, o projeto estabelece uma conexão lógica entre a arrecadação de fundos e um benefício social. O valor pago em infrações, que se destina à melhoria do trânsito, passa a ser usado também para a formação de novos condutores e a atualização de documentos, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

O programa proposto está em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e com a necessidade de um Poder Público eficiente e sensível às demandas da sociedade. Por isso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Caruaru, 21 de agosto de 2025.

GIL BOBINHO
Vereador